



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1843/2022

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

156 /2022
1843 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito

O presente Processo trata da contratação da empresa para realização de produção musical e apresentação da artista Ana Teresa Silveira da Silveira, no evento de entrega do Prêmio Práticas Pedagógicas, no dia 24 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

A contratação ocorre diretamente com empresa cujo representante é a artista contratada.

O processo vem instruído com cartazes de shows anteriores da artista, como forma de tentar demonstrar a sua consagração pela opinião pública. Por se tratar de questão relacionada às peculiaridades locais, pode-se compreender pelo preenchimento dessa hipótese legal pela análise fática, a critério da Secretaria competente.

Não há, também, justificativa do preço, o que poderia ser demonstrado com os valores de contratações anteriores da artista na região.

Por fim, da análise da documentação acostada, prevista no art. 68 da lei n.º 14.133/21, verifica-se a regularidade da empresa representante da artista.

Assim, reconhece-se a importância do serviço para o desenvolvimento da atividade cultural no Município e de seu enquadramento, em tese, na hipótese do art. 74, II, da lei n.º 14.133/21, opinando-se, porém, seja o processo de contratação complementado com as informações acima mencionadas.

É o Parecer.

Herval, 23 de novembro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1843/2022.

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 156/2022, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da Empresa ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA 00099080052 - ME, CNPJ nº 24.537.899/0001-44, sediada na Av. Comendador Ávila nº 20, centro, Pedras Altas - RS, representada por Ana Teresa Silveira da Silveira, CPF nº 000.990.800-52, residente em Pedras Altas - RS, para realização de produção musical e apresentação da artista Ana Teresa Silveira da Silveira, no evento de entrega do Prêmio Práticas Pedagógicas, no dia 24 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Herval, 23 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1843 /2022.

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, acolho o parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 156 /2022 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA 00099080052 - ME, CNPJ nº 24.537.899/0001-44, sediada na Av. Comendador Ávila nº 20, centro, Pedras Altas - RS, representada por Ana Teresa Silveira da Silveira, CPF nº 000.990.800-52, residente em Pedras Altas - RS, para realização de produção musical e apresentação da artista Ana Teresa Silveira da Silveira, no evento de entrega do Prêmio Práticas Pedagógicas, no dia 24 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Herval, 23 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 271 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88080379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado, ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA 00099080052 - ME, CNPJ n.º 24.537.899/0001-44, sediada na Av. Comendador Ávila n.º 20, centro, Pedras Altas - RS, representada por Ana Teresa Silveira da Silveira, CPF n.º 000.990.800-52, residente em Pedras Altas - RS, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da contratação pactuada neste instrumento é a prestação do serviço de produção musical da artista Ana Teresa Silveira da Silveira, no evento de entrega do Prêmio Práticas Pedagógicas, no dia 24 de novembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: O local de prestação dos serviços previstos nesta cláusula é o "salão de festas da Juciara" situada no Parque do Sindicato Rural de Herval - Bairro, Bairro Luiz Alberto Soares Perdomo, Herval/RS - CEP: 96.310-000; e o prazo da execução será das 9h às 23h do dia 24 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço total ajustado pela contratação é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na cláusula segunda somente será realizado, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Educação, através de Memorando Interno, após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação
339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ
Fonte do Recurso: MDE

CLÁUSULA QUINTA: As partes se obrigam ao cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, observando a legislação aplicável e o seguinte rol de obrigações:

a) Do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestando as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- IV – Aplicar ao CONTRATADO as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas ocorridas, que retardem ou impeçam a regular execução do contrato;
- VI – Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) Da contratada:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as obrigações desta seção e demais determinações do CONTRATANTE;
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre a realização dos serviços contratados;
- III – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante, também prestando informações, sob sua responsabilidade;
- IV – Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- V – Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

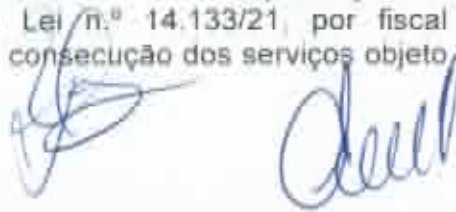
CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso ou interrupção injustificados na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase ou interrompa injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado, na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, por fiscal devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto



desta contratação, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual, a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses dos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 23 de novembro de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Ana Teresa Silveira
Ana Teresa Silveira da Silveira
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156 /2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a Empresa ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA 00099080052 - ME, CNPJ n.º 24.537.899/0001-44, sediada na Av. Comendador Ávila n.º 20, centro, Pedras Altas - RS, representada por Ana Teresa Silveira da Silveira, CPF n.º 000.990.800-52, residente em Pedras Altas - RS, para realização de produção musical e apresentação da artista Ana Teresa Silveira da Silveira, no evento de entrega do Prêmio Práticas Pedagógicas, no dia 24 de novembro de 2022, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Secretaria Municipal de Educação
Cat. Econ. 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso: MDE

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Período 23 / 11
à 07 / 11 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

**Memorando 4.583/2022**

Responder apenas via 1Doc

Liane V. **SME**

Para

SME - Secretaria...

A:11 Págs:5

6 setores envolvidos

SME SMA SMF SMF-DC-DEB GP SMAJ

18/11/2022 15:51

CC:

Produção musical Prêmio Práticas

Recurso: MDE

Solicito 01 serviço para o Prêmio Práticas Pedagógicas.

- Produção musical

Justificativa: Devido ao evento de divulgação e premiação dos ganhadores do prêmio Práticas Pedagógicas se faz necessário uma atração durante o evento, para homenagem aos professores e escolas participantes

Atenciosamente

Liane Azambuja Vleirs

Secretária Adjunta de Educação

[Liane_Vleirs_20221118_01.jpg](#) (64,05 KB)

2 coordenado

[Liane_Vleirs_20221118_02.jpg](#) (76,34 KB)

2 coordenado

[Liane_Vleirs_20221118_03.jpg](#) (36,15 KB)

2 coordenado

[Liane_Vleirs_20221118_04.jpg](#) (20,06 KB)

4 coordenado

[Liane_Vleirs_20221118_05.jpg](#) (107,48 KB)

3 coordenado

[Liane_Vleirs_20221118_06.jpg](#) (98,18 KB)

1 coordenado

[Liane_Vleirs_20221118_07.jpg](#) (385,51 KB)

1 coordenado

[Liane_Vleirs_20221118_08.jpg](#) (236,40 KB)

3 coordenado

[Liane_Vleirs_20221118_09.jpg](#) (434,78 KB)

6 coordenado

[Liane_Vleirs_20221118_10.jpg](#) (135,26 KB)

4 coordenado

[Liane_Vleirs_20221118_11.jpg](#) (124,12 KB)

3 coordenado

Download Image_V002_11-10-22-15-28-43.png (123.54 KB)	3 downloads
Download Image_V002_11-10-22-15-28-45-4.png (94.68 KB)	3 downloads
Download Image_V002_11-10-22-15-28-46-2.png (119.55 KB)	1 download
Download Image_V002_11-10-22-15-28-46-3.png (103.21 KB)	1 download

Quero já visualizar? [Ver mais detalhes](#)

18/11/2022 15:55:00

Liane Azambuja Vieira **SME** assina despacho **Memorando 4.583/2022** com o conteúdo:
LIANE AZAMBUJA VIEIRA CPF 008.XXX.XXX-88 conforme MP nº 2.300/2001

Despacho 1- 4.583/2022

18/11/2022 15:55

(Encaminhado)

Edisa S. **SME**

Edisa Cabreira da Silveira
Secretária Municipal de Educação

SMA - Secretaria...

CC

Quero já visualizar? [Ver mais detalhes](#)

18/11/2022 16:00:40

Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou.

18/11/2022 16:02:07

Edisa Cabreira da Silveira **SME** assina despacho **Memorando 1-4.583/2022** com o
conteúdo: EDISA CABREIRA DA SILVEIRA CPF 529.XXX.XXX-15 conforme MP nº 2.300/2001

18/11/2022 16:08:00

Liane Azambuja Vieira **SME** arquivou

Despacho 2- 4.583/2022

21/11/2022 09:25

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Inexigibilidade.

Fornecedor: ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA -
CNPJ 24.537.899/0001-44

Valor: R\$ 1.000,00

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quero já visualizar? [Ver mais detalhes](#)

MANOVA ESTATÍSTICA Das variáveis SMA equivalentes

Assistenza Clienti Domestici SMA pagina 36 accompagnatore

24/11/2022 09:30:08

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assina digitalmente Memorando 2- 4.883/2015 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme link: [link](#)

Despacho 3-
4.583/2022

21/11/2022 12:12

(Encaminhado)

Table 3. SMF

SMF-DC-DES-Des...

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Baraiva
Secretário Municipal da Fazenda

12/11/2022 12:13:00

LUIZ ANTONIO SARAIVA [SMF] assinou digitalmente Memorando 3-4.583/2022 com o certificado
LUIZ ANTONIO SARAIVA CN# 002.XXX.XXX-39 conforme SMF nº 3.502/2021

Logo Anticorr Smeva smeva

LIU ANJING SARINUS PARTNER OF WILSON TAYLOR

Luigi Azambuja Vidal arxiv.org

Despacho 4-
4.583/2022

21/11/2022 15:20

(Encaminado)

wireless tv

SMF-DC-DES

GP = Gabinete do...

A4(7) Model 25

Encaminho despesa orçamentária nº 2387, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Anm. - Sênior Contábil

Mônica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assina digitalmente Mensagem 4- 4.583/2023
com o certificado **MÔNICA DE FREITAS MARTINS CNP 888.XXX.XXX-04** conforme NDI nº
3.362/2023

Moulin du Frétilles Machine SMF-DC-DES imprimé

011110020 16:30:24 Mariana de Freitas Martins BNF-DC-DES para de acompanhamento

11/11/2017 10:28:34 Lupe Azambula Viera **SME** amurcan

Despacho 5-4.583/2022.

21/11/2022 16:42

(Encaminhado)

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att

(16) $\overline{\text{GF}}^6$

5MAJ - Secretariat

Ilda Roberto Lemos Sallaberry
Profesora

11/11/2012 16:43:44 [View Roberto Lemos' Biography](#) [anuncio](#)

21/11/2022 16:17:48 **Renato Roberto Leites Salatherry** [ver mais detalhes](#)

21/11/2022 16:42:53

2011 0002 18:18:38 [Dünya Azərbaycanı Vərt](#) arxivini

2011/2022 16.11.16 Liena Azambuja Vieira SAE mairu para revistapoli

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pâm. Barrera, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 29/11/2022 10:52:37 por Imael Rodrigues de Conceição - Advogado (matrícula 1655-9)

Impresso em 29/11/2022 às 13:37 por Iamuel Rodrigues da Costa (e-mail: iamuelr@uepb.edu.br) - Acesso em 29/11/2022 às 13:37
Acredite em si mesmo e chegara um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você. Cynthia Karsay



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

01 serviços para o Prêmio Práticas Pedagógica

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1- Produção musical

3 – JUSTIFICATIVA

Devido ao evento de divulgação e premiação dos ganhadores do prêmio Práticas Pedagógicas se faz necessário uma atração durante o evento, para homenagem aos professores e escolas participantes.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: MDE

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência no salão de festas da Juciara situada no Parque do Sindicato Rural de Herval - Bairro Caixa D' Água - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 23h.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações no dia do evento, dia 24/11/2022 a partir das 9h.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- Exclusividade

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1-

9- PESQUISA DE PREÇO





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- *Inexigibilidade*

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 1.000,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- I** - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II** - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III** - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV** - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V** - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI** - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Edisa Cabreira da Silveira

Secretária Municipal de Educação

DATA: 18/11/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Liane Azambuja Vieira
Secretária Adjunta de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	Ana Teresa Silveira da Silveira00099080052
Endereço:	Av Comendador Avila nº 020 , centro Pedras Altas RS
CNPJ: (X) CPF: ()	24.537.899/0001- 44

Descrição do Objeto:	Produção Musical no Evento Prêmio Práticas Pedagógicas
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Produção Musical	01	1.000,00	1.000,00

Valor total da proposta:	R\$ 1.000,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Ana Teresa Silveira da Silveira
CPF do Representante Legal	00099080052
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	053 984119907
Data:	16/11/2022
Validade da Proposta:	10 dias

Assinatura e carimbo

Ana Teresa Silveira

10:25

Qualidade 11%



Ana Teresa Silveira



Publicações

Reels



Curtir



Comentar



Compartilhar



Ana Teresa Silveira



11 de fev. ·



✓ Já tem programação pra domingo?

Então bora pra Aoki!!

Encontro marcado 🥳



Clair Oliveira e outras 65 pessoas

7 comentários



Curtir



Comentar



Compartilhar



10:28

11%



Ana Teresa Silveira



Publicações

Reels



Queurem Farias Porciuncula está com
Michelle Ribeiro e outras 5 pessoas
em Pub Área Vip.

19 de ago. de 2021 | Pinheiro Machado



Amanhã o nosso sextou é com ela Ana Teresa
Silveira

Não fique de fora reserva tua mesa e vem.
#vempropub



Facebook

WhatsApp



10:24

12%



Ana Teresa Silveira



Publicações

Reels

Da Lua

7 de out. · Pinheiro Machado



Música boa e cerveja gelada é especialidade do Piquete Redomão!!!



10:27

11%



Ana Teresa Silveira



Publicações

Reels



Ana Teresa Silveira está com Hiago Souza

24 de nov. de 2021



INSTAGRAM

4 de DEZEMBRO

ABRIR



33

5 comentários

Curtir

Comentar





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B04E-AE67-1DB5-26B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIANE AZAMBUJA VIEIRA (CPF 008.XXX.XXX-86) em 18/11/2022 15:55:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/B04E-AE67-1DB5-26B5>

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA 00099080052
CNPJ: 24.537.899/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:00 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **68B6.2432.B291.8425**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 24.537.899/0001-44

Certificamos que, aos 11 dias do mês de NOVENBRO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/1/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSituacaoConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 21837520
Autenticação: 31888785



CERTIDÃO NEGATIVA



MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS
Secretaria Municipal de Finanças e Oramento

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº Contrib.: 24537899000144

Nome.....: ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA 00099080052

CNPJ/CPF....: 24.537.899/0001-44

Endereço....: COMENDADOR AVILA20 -

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: PEDRAS ALTAS

UF: RS CEP: 96487000

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos desta Repartição verifiquei que NAO EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS referentes ao CONTRIBUINTE acima mencionado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão tem VALIDADE por 30(Trinta) dias a partir da data de emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Endereço www.pedrasaltas.rs.gov.br (Atendimento Ao Cidadão).

Pedras Altas, 11 de Novembro de 2022

Certidão Ano.....: 2022

Certidão Número.....: 05

Código autenticidade: 567847278567947





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.537.899/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2016
NOME EMPRESARIAL ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA 00099080052		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUTECO DA TE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV COMENDADOR AVILA	NÚMERO 020	COMPLEMENTO *****
CEP 96.467-000	BARRIO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO PEDRAS ALTAS
UF RS		TELEFONE (53) 8411-9907
E-MAIL ELETRÔNICO anateresasilveira_1@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2022 às 17:18:32 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.537.899/0001-44

Razão Social: ANA TERESA SILVEIRA DA SILVA

Razão Social: ANA TERESA SILVEIRA DA SILVA
Endereço: AV COMENDADOR ÁVILA 20 / CENTRO / PEDRAS ALTAS / RS / 96487-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2022 a 26/11/2022

Certificação Número: 2022102801052092311943

Informação obtida em 11/11/2022 17:01:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

A Empresa Ana Teresa Silveira da Silveira000890900052 estabelecida à Av
Convidador Avila N° 20, Bairro centro, Cidade de Pedras Altas, RS, CEP
96467000, inscrita no CNPJ sob no 24.637.898/0001-44, Isento, por intermédio
Ana Teresa Silveira da Silveira, portador da Carteira de identidade:

Nº 1075380618 e do CPF nº 000.980.800-52

DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuimos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Herval, RS, 16 de novembro de 2017.

Ana Teresa Silveira